

EDITAL 152/2019

Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência (Cadastro Reserva)	
Código	v1874884
Nº de Vagas	1
Salário	R\$ 2.486,21
Benefícios	Vale-transporte e alimentação
Jornada de Trabalho	36h semanais
Escala de Trabalho	De acordo com a necessidade do IGESDF
Regime de Contratação	CLT
Prazo de Contratação	Indeterminado (após o período de experiência)
Local de Trabalho	Qualquer unidade do IGESDF
Atividades/Responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> - Admitir, transferir e encaminhar os pacientes, de acordo com a demanda observada relacionada à queixa do paciente, garantindo agilidade no processo de atendimento; - Realizar visitas diárias nos leitos, buscando informações relevantes do paciente, por meio de formulário definido pelo IHB; - Atender e orientar pacientes, familiares e público em geral, de forma humanizada, visando a excelência no atendimento; - Realizar passagem de plantão à beira leito, verificando o estado geral do paciente e as medicações prescritas ao mesmo, visando verificar se as medicações foram realizadas corretamente; - Realizar as medidas preventivas para os riscos identificados com base nos protocolos estabelecidos pelo IHB, garantindo a segurança e a continuidade do cuidado; - Preparar o leito sob sua responsabilidade para admissões, dispor de todos os materiais e equipamentos necessários; - Preparar corpo, após a constatação do óbito, e encaminhar o mesmo à anatomia patológica ou necrotério, juntamente com a equipe de transporte; - Coletar e encaminhar os exames laboratoriais solicitados mediante a impossibilidade de coleta pelo profissional do laboratório; - Contribuir nas orientações de acompanhantes/visitantes quanto aos horários de visita, higienização das mãos, retirada de adornos para a prevenção de infecção aos pacientes sob seus cuidados; - Verificar, antes do encaminhamento ao centro cirúrgico, se o paciente possui as condições necessárias conforme os protocolos institucionais; - Realizar o processo de administração de medicamentos com segurança, de posse de conhecimentos sobre medicamentos de alta vigilância;

	<ul style="list-style-type: none"> - Zelar e manter a conservação dos equipamentos e materiais da unidade, informando ao enfermeiro qualquer funcionamento anormal dos mesmos; - Monitorar as condições clínicas e de controle dos pacientes, comunicando ao enfermeiro qualquer anormalidade; - Conferir as medicações recebidas pela farmácia (inclusive psicotrópicos), certificando da integralidade da dose para as 24 horas de assistências; - Comunicar ao enfermeiro possíveis efeitos adversos dos medicamentos, informando sobre os sintomas, afim de realizar o controle de possíveis alergias medicamentosas.
Pré-requisitos	<p>Obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curso Técnico em Enfermagem, comprovado por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem - COREN/DF, como Técnico de Enfermagem; - Experiência comprovada, mínima de 06 meses, como Técnico de Enfermagem em serviço de urgência e emergência.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

1. Período de Inscrições: 15/04/2019 até 19/04/2019

2. Análise curricular (fase eliminatória e classificatória):

2.1 Formação exigida no cargo: 5 pontos

2.2 Curso de especialização na área: 2 pontos

2.3 Tempo de experiência na área:

- De 6 meses até 1 ano: 1 ponto
- A partir de 1 ano até 5 anos: 2 pontos
- A partir de 5 anos até 10 anos: 3 pontos
- Acima de 10 anos: 6 pontos
- Em atuação na área de saúde: 2 pontos

Atenção: O candidato que não alcançar a pontuação mínima nos critérios: formação (5 pontos) e

tempo de experiência na vaga (1 ponto), estará automaticamente, eliminado do processo quando se tratarem de requisitos obrigatórios.

3. Avaliação de Conhecimentos (fase eliminatória e classificatória):

3.1 Testes Online:

- Teste Português
- Teste Conhecimentos gerais
- Teste de raciocínio lógico

A nota final será calculada da seguinte maneira: soma-se a pontuação de cada teste e divide-se por 3.

>> A nota de aprovação nesta etapa será de **5,0**.

3.2 Testes Presenciais:

O candidato poderá passar por testes presenciais de conhecimentos específicos. Quando for o caso, os candidatos receberão via e-mail os conteúdos abordados nesta avaliação.

>> A nota de aprovação nesta etapa será de **5,0**.

4. Avaliação Técnico-Comportamental (fase eliminatória e classificatória)

4.1 Entrevista por Competência: O candidato passará por entrevista por competência, sendo pontuado da seguinte maneira:

- INSATISFATÓRIO (de 0 a 2 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato. Nível de competência baixo, necessitando de melhorias.

- INSUFICIENTE (de 3 a 4 pontos)

Quando o quesito avaliado aponta grave deficiência, que compromete o desempenho das atividades.

- REGULAR (de 5 a 6 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito requerem melhoria. Atinge parcialmente as exigências da função. Necessita de treinamento direcionado.

- BOM (de 7 a 8 pontos)

Atende as exigências do quesito plenamente. Desenvolve o referido quesito de maneira plena.

- MUITO BOM (de 9 a 10 pontos)

Ultrapassa os níveis exigidos no quesito. Supera as expectativas de atendimento do quesito.

>> A nota de aprovação nesta etapa será **6,0**.

4.2 Testagem psicológica: o candidato poderá passar por testagem psicológica, caso seja necessário para o exercício cargo e será pontuado da seguinte maneira: 0, não atende. 10, atende.

5. Entrevista com Requisitante (fase eliminatória e classificatória):

Essa etapa será realizada pelo gestor detentor da vaga com parecer de favorável ou não à

contratação.

- INSATISFATÓRIO (de 0 a 2 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato. Nível de competência baixo, necessitando de melhorias.

- INSUFICIENTE (de 3 a 4 pontos)

Quando o quesito avaliado aponta grave deficiência, que compromete o desempenho das atividades.

- REGULAR (de 5 a 6 pontos)

As habilidades ou as exigências do quesito requerem melhoria. Atinge parcialmente as exigências da função. Necessita de treinamento direcionado.

- BOM (de 7 a 8 pontos)

Atende as exigências do quesito plenamente. Desenvolve o referido quesito de maneira plena.

- MUITO BOM (de 9 a 10 pontos)

Ultrapassa os níveis exigidos no quesito. Supera as expectativas de atendimento do quesito.

A nota de aprovação nesta etapa será **6,0**.

6. Informações Gerais:

- Todos os processos seletivos divulgados pelo IHB são destinados, também, à Pessoa com Deficiência - PCD, em atendimento à lei 8.231/91 art.92. Sendo obrigatória a comprovação por meio de laudo técnico.

- O candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento deste Edital de Vaga e das Condições Gerais, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ihbdf.org>, bem como declara ter conhecimento do Regulamento Próprio do Processo de Seleção para Admissão de Pessoal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, que faz parte integrante deste Edital, e está disponível no endereço eletrônico <http://www.ihbdf.org>

- O período de experiência mínimo exigido é de 06 meses, considerado como critério de pontuação período de experiência superior.

- Os candidatos aprovados em processo seletivo, inclusive aqueles em Cadastro Reserva existentes do IGESDF e futuros, poderão ser aproveitados para preenchimento de vagas em qualquer unidade do IGESDF.

7. Recursos:

Os candidatos poderão apresentar recursos, exclusivamente via e-mail (seleção@ihbdf.org) até 48 horas após da data de divulgação do resultado final do processo seletivo.